

LEI Nº 2.740, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.986

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

OMÉLIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município de Porto Feliz, para o exercício financeiro de 1987, estima a Receita e fixa a despesa em Cr\$ 61.300.000,00 (sessenta e um milhões e trezentos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>		
11 - Receita Tributária	Cr\$ 12.700.000,00	Cr\$ 49.605.000,00
13 - Receita Patrimonial	Cr\$ 180.000,00	
17 - Transferências correntes	Cr\$ 35.755.000,00	
19 - Outras Receitas correntes	Cr\$ 960.000,00	
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
24 - Transferências de capital	Cr\$ 11.695.000,00	Cr\$ 11.695.000,00
Total de Receita		Cr\$ 61.300.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros "Despesa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - <u>FOR FUNÇÕES DO GOVERNO</u>		
01 - Legislativa	Cr\$ 2.750.000,00	Cr\$ 61.300.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 8.754.200,00	
06 - Educação e Cultura	Cr\$ 12.130.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 23.210.000,00	
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 1.790.000,00	
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 5.265.800,00	
16 - Transporte	Cr\$ 7.400.000,00	
Total da Despesa	Cr\$ 61.300.000,00	

S E G U E . . .

II - ROL PROPOSTAS

- 01 - Poderes Legislativos
- 07 - Administração
- 08 - Administração Financeira
- 42 - Indústrias de 1ª Ordem
- 45 - Educação Física e Desporto
- 46 - Cultura
- 50 - Urbanismo
- 60 - Serviços de Utilidade Pública
- 65 - Turismo
- 75 - Saúde
- 76 - Recreio
- 81 - Assistência
- 82 - Revistas
- 84 - Programas de Fomento do Interior
- 86 - Transportes Rodoviários
- 91 - Transportes Aéreos

Total da Região

001	2.790.000,00
007	7.994.200,00
008	1.740.000,00
042	20.000.000,00
045	2.000.000,00
046	240.000,00
050	2.360.000,00
060	9.000.000,00
065	800.000,00
075	1.100.000,00
076	490.000,00
081	2.000.000,00
082	4.690.000,00
084	800.000,00
086	3.200.000,00
091	8.200.000,00
095	12.300.000,00

XII - ROL PROPOSTAS POR REGIÃO

- Despesas Correntes
- Despesas de Capital

Total da Região

001	38.043.000,00
007	23.552.000,00
008	62.300.000,00

XIII - ROL PROPOSTAS POR REGIÃO

- 1 - Despesas Correntes
- 2 - Despesas de Capital
- 3 - Poder Executivo
- 4 - Administração do Planejamento
- 5 - Administração Financeira
- 6 - Administração de Indústrias
- 7 - Administração de Serviços
- 8 - Administração de Cultura
- 9 - Administração de Urbanismo
- 10 - Administração de Transportes
- 11 - Administração de Turismo
- 12 - Administração de Saúde
- 13 - Administração de Recreio
- 14 - Administração de Assistência
- 15 - Administração de Revistas
- 16 - Administração de Programas de Fomento do Interior
- 17 - Administração de Transportes Rodoviários
- 18 - Administração de Transportes Aéreos

Total da Região

001	2.790.000,00
007	920.000,00
008	210.000,00
042	410.000,00
045	8.400.000,00
046	2.310.000,00
050	27.000.000,00
060	4.320.000,00
065	5.990.000,00

Observação: nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.